



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 002, DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

*Altera a Resolução PGJ n.º 003, de 21 de agosto de 2015, que institui na estrutura do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça – CAOP, o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NinA.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais, conforme os artigos 8º, 12, inciso XVI; e 40, todos da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994, e, ainda, ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O art. 4º da Resolução PGJ nº003, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NinA será coordenado por membro do Ministério Público do Estado de Roraima designado pelo Procurador-Geral de Justiça e será integrado pelo Diretor do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça – CAOP e pelos coordenadores dos núcleos cível e criminal, permanentemente, podendo o Procurador-Geral de Justiça designar membros em caráter transitório com atuação nas áreas correlatas ao conflito a ser mediado”.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**  
Procuradora-Geral de Justiça